

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SINDICÂNCIA.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	7
SECRETARIA.....	7
DECRETO.....	7
PORTARIAS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna pública a proposta mais vantajosa à Administração Pública constante da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 05.773.229/0001-82 – Valor global – R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à empresa vencedora.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Condutor: Douglas da Silva Vitielli

HOMOLOGAÇÃO

Cleber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024, declarando como detentor da melhor proposta à Administração Pública a empresa acima mencionada.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO

O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 236/2024:

Objeto: contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social para prestar serviços de: pré-auditoria documental remota por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

Levando-se em consideração o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações (CPL), respaldado pelo Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 7.631/2024, bem como pela documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 05.773.229/0001-82 – Valor global – R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

PORTARIA 23/2024

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 245/2024, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 16/03/2024, ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA, portadora do RG nº 32.173.172-4, pensão por morte com proventos integrais e sem paridade, de forma vitalícia, com base do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista –
SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
09º	ROGÉRIO CHAVES SOUZA	038859182010-4 SESP MA

CARLOS GOMES
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 15/2020, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Cezar Junqueira Hadich. Data: 6 de junho de 2024 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2024

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Cezar Junqueira Hadich. Decreto Legislativo 15/2020, de autoria do Sr. Gérson Araújo Pinto. Data: 6 de junho de 2024 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2o andar, Centro, São João da Boa Vista – SP. Contato: cerimonialcmsgbv@gmail.com

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2024

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sr. LEANDRO DONIZETTI GOES, portador do RG: 47.804.847-6, aprovado no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 24 de maio de 2024, os efeitos do edital de convocação publicado em 10 de maio de 2024.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1544

PROCESSO 800/2024

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2024

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, eu Fabrício Everton Mariano da Silva Aldighieri, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que a empresa **ARENA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA, CMC 28046**, estabelecida à Rua Doutor Durval Nicolau, 656, Jardim Canadá, CEP 13874-281, com ramo de atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, comunicou fora do prazo legal a alteração no seu quadro societário, junto ao cadastro mobiliário municipal, conforme preceituam os artigos 243 e artigo 277, inciso I, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

Fabrício Everton Mariano da Silva Aldighieri
Fiscal de Tributos

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 12/06/2024 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CINCO VIAS PÚBLICAS URBANAS EM C.B.U.Q., com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 13/06/2024 às 09h00min.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 495/2024**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 495/2024 - Portaria nº 17.171 de 02 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 1523/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 1523/2024 - Portaria nº 17.732 de 06 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022
COORDENADOR PEDAGÓGICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

23º MARCELA FERREIRA DOTA.....RG47.150.653-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 29/05/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 9:00 – Coordenador Pedagógico

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS

- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos
- l) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2023 (se houver)
- o) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2020 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

52º ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA
CAMARA.....RG: 5.140.311

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (27/05/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE** **DOCUMENTOS**

1 29/05/2024 – Reunião para **comprovação prévia de requisitos** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- **Horário: 09:00 – Professor de Ensino Fundamental**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 04/2020
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2023 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02ªANA VIRGÍNIA DE FREITAS.....RG: 56.451.010

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (27/05/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.29/05/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 – Professor de Ens. Infantil Substituto
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1 Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2 Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2019
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2019 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05ª ROBERTA BRAIDO MARTINS.....RG: 30.836.864-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (27/05/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 29/05/2024 – Comparecer ao Departamento de Educação, para **atribuição** das salas de aula:

- Horário: 09:00 – Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1 Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 05/2019:

- a) Hemograma completo;

- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no **Edital do Concurso Público**
- Cópia simples da Carteira de vacinação
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Declaração de bens emitidas nos termos do Decreto Municipal nº 6.024, de 28 de setembro de 2018
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Atestado do Médico do Trabalho da Prefeitura
- Comprovação da abertura da conta salário na Caixa Econômica Federal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023
PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga

temporária de Psicólogo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo. O prazo para o comparecimento é de 29/05/2024 a 04/06/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06ºBENJAMIM LOPES DE FREITAS.....RG: 19.649.524

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO
Diretora Do Depto. De Assistência Social

SINDICÂNCIA

PROCESSO: 6.489/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 6.489/2023, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 7.427/2024

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, visando averiguar a veracidade dos fatos narrados, tendo em vista o Despacho P Nº 358/2024/GAB/CG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 26 de abril de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo 7.427/2024 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 21.698/2023

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 402/2024/GAB/CG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 15 de maio de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo 21.698/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta

publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edital

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Setor de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde, notifica todos os interessados o lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Onde a Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária poderá ser parcelada em até 05 (cinco) vezes, conforme Lei Municipal Nº 4.856/2021.

Parcela única – 15 de julho de 2.024 ou em 5X:

- 1ª parcela – 15 de julho de 2.024;
- 2ª parcela – 15 de agosto de 2.024;
- 3ª parcela – 15 de setembro de 2.024;
- 4ª parcela – 15 de outubro de 2.024;
- 5ª parcela – 15 de novembro de 2.024.

Os valores estão de acordo com o Decreto Nº 7.646/2024.

Informamos, ainda, que o boleto poderá ser impresso através do site da Prefeitura: www.saojoao.sp.gov.br – Na aba “Cidadão” - “2ª via de Tributos/Taxa” - “Segunda Via da Taxa de Licença”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.714, DE 27 DE MAIO DE 2.024

“Regulamenta o Desfile Cívico e as demais atividades educacionais no dia 24 de junho de 2024, em comemoração ao aniversário da Cidade pelas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) da rede municipal de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as comemorações dos 200 anos de fundação do município de São João da Boa Vista no dia 24 de junho de 2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.597, de 19 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 24 de junho de 2024, dia do tradicional Desfile Cívico será computado como letivo para todas as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), como parte das comemorações do aniversário da cidade, programado para a segunda-feira, contando com a participação de alunos, professores e gestores das Unidades Escolares que deverão se concentrar na Praça Coronel José Pires a partir das 7h30.

Art. 2º - O hasteamento das bandeiras em frente ao palanque na Escola Estadual Joaquim José será realizado às 8h00 pelos Atiradores do TG 02-036 São João da Boa Vista, e na sequência, o Desfile das Escolas e Instituições.

Art. 3º - O evento contará com a participação de alunos das escolas municipais, atletas e profissionais do Departamento de Esportes, alunos do Instituto Federal, alunos da APAE, Tiro de Guerra, autoridades civis e militares, ONGs e fanfarras das escolas municipais.

Art. 4º - Neste ano o tema do desfile é “São João, 200 Anos de História e Tradição”, trazendo como destaque a própria São João da Boa Vista que surge como um oásis de cultura, tradição e prosperidade. Comemorando seus 200 anos de existência, este município encanta com sua rica história, enraizada em séculos de desenvolvimento e herança cultural. São João da Boa Vista é uma joia preciosa no coração do Brasil, e que ela brilhe por muitos séculos mais.

Art. 5º - A tradicional Festa Junina e Dança Junina programadas para o dia 24 de junho de 2024, como parte das comemorações dos 200 anos do Município, ocorrerão na seguinte conformidade: a primeira, internamente nas Creches a partir das 13h00; e a segunda no Recinto de Exposição José Ruy de Lima Azevedo a partir das 16h00, contando com a participação de alunos, professores e gestores das Unidades Escolares.

Art. 6º - A duração dos eventos será programada pelas respectivas EMEBs, respeitando a carga horária de todos os servidores envolvidos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.980, DE 23 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 033/2024/DAS/SACD/CMDCA, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,



Considerando a renúncia da Conselheira Tutelar Sheila Vanzella Garcia e a vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, nos termos do Artigo 61, da Lei Municipal nº 3.818/2015, para ocupar o cargo de Conselheira Titular do Conselho Tutelar, por motivo de renúncia, da Conselheira Tutelar Sheila Vanzella Garcia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 17.982, DE 27 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do cargo da Sra. Onília da Penha Barreiro Stefani, em 22/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARCELA FERREIRA DOTA**, portadora do RG: 47.150.653-9, classificada em 23º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.983, DE 27 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do cargo da Sra. Fernanda Umbelino De Souza, em 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ROBERTA BRAIDO MARTINS**, portadora do RG: 30.836.864-2, classificada em 05º lugar no concurso público nº 05/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.984, DE 27 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rosa Dias Moraes Gimenes, em 01/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA**, portadora do RG: 5.140.311, classificada em 52º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.985, DE 27 DE MAIO DE 2.024



A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do cargo da Sra. Cecília Macedo Zanetti, em 02/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA VIRGÍNIA DE FREITAS** portadora do RG: 56.451.010, classificada em 02º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.986, DE 27 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **IOVANCA FAYEZA UALA BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.720.922-2, para a partir de 16/05/2024, substituir o Sr. CARLOS CEZAR MARTINS, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
